



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 039/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora **SUELEN DAIANA GOMES YAHA** requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2018/2019, vencidas em 18 de fevereiro de dois mil e dezenove, sendo a segunda fração de férias, ou seja, 20 (vinte) dias do referido período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a segunda fração de Férias a Servidora **SUELEN DAIANA GOMES YARA**, em exercício no cargo efetivo de “Zeladora”, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, pelo período de 20 (vinte) dias, com início no dia 04 de dezembro de 2019 e término no dia 23 de dezembro de 2019, sendo 20 (vinte) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 24 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 03 de dezembro de 2019.

Vereador **OSMAR APARECIDO FAVINI**
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
03/12/19 à 1/1
NILMA LOPES SANTANA
NSA